

LEI MUNICIPAL Nº 433.02, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente e Aponta Recursos Para Cobertura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 103.875,00 (cento e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com a seguinte classificação:

0601 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

26.782.033.1023 - Aquisição Patrulha Mecanizada - Convênio nº 0196961-58/2006

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente rec. MAPA.....R\$ 43.875,00

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente rec. Livre Contrapartida..R\$ 60.000,00

Total..... R\$ 103.875,00

(cento e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

a) a utilização do auxílio recebido da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse nº 0196961-58/2006/MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 43.875,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

b) a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2007, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

c) a redução da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....(613).....R\$ 20.000,00

Total..... R\$ 103.875,00

(cento e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 03 de Março de 2008.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário de Administração
e Planejamento